



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2081

Sexta-feira, 08 de março de 2024



Uma manhã
para elas

**Atrações culturais, esportivas,
espaço de beleza, mercado de
trabalho, saúde e muito mais!**

Participe com a gente, nesta sexta-feira,
das 9h às 12h, na Concha Acústica

#CONNECTAMULHER2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2081

Sexta-feira, 08 de março de 2024

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Editais	6
Edital de Notificação	6
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Secretaria Municipal de Assistência Social	9
Conselhos Municipais	9
RESOLUÇÃO	9
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	20
Atos Oficiais	20
Portarias	20
Poder Legislativo	20
Atos de Pessoal	20
Portarias	20
Atos Oficiais	21
Outros atos oficiais	21
Atos Legislativos	21
Pauta das Sessões	21
Secretaria Municipal da Fazenda	22
Outros Atos	22



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 16 771, de 19 de fevereiro de 2024

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.500,00, autorizada pela Lei nº 7033 de 23 de novembro de 2023.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 Administração e Planejamento

71 04.122.0003.2004.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

915 10.303.0024.2083.0000 Assist. Farmacêutica em todos os Níveis de Compl. 1.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTALR\$ 1.500,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1092 28.846.0032.0003.0000 Pagamento de Sentenças Judiciais 1.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

1098 99.999.0033.2100.0000 Reserva de Contingência 500,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTALR\$ 1.500,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024,

autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de fevereiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Wagner Hashimoto

Respondendo pela Secretaria Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 772, de 19 de fevereiro de 2024

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 127.500,00, autorizada pela Lei nº 7033 de 23 de novembro de 2023.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

893 10.302.0026.2081.0000 Unid. de Média e Alta Compl. na Urgência e Emergência 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1105 08.243.0038.2102.0000 Estrut. Rede Socioassist. Prot. Social Esp. Alta Compl. 8.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1128 08.243.0038.2103.0000 Estrut. Rede Socioassist. Prot. Social Esp. Média Compl. 27.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1267 08.244.0038.2110.0000 Capacitação Continuada do SUAS 87.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -



PESSOA JURÍDICA

TOTALR\$ 127.500,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

972 10.306.0027.2087.0000 Alimentação e Nutrição
4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1115 08.243.0038.2102.0000 Estrut. Rede Socioassist.
Prot. Social Esp. Alta Compl. 35.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

1138 08.243.0038.2103.0000 Estrut. Rede Socioassist.
Prot. Social Esp. Média Compl.20.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

1203 08.244.0038.2106.0000 Estrut. Rede Socioassist.
de Proteção Social Básica 40.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

1213 08.244.0038.2107.0000 Estrut. Rede Socioassist.
Prot. Social Esp. Média Compl.27.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

TOTALR\$ 127.500,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de fevereiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Wagner Hashimoto

Respondendo pela Secretaria Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 773, de 19 de fevereiro de 2024

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 362.464,00, autorizada pela Lei nº 7045 de 05 de dezembro de 2023.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 362.464,00 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

203 04.122.0005.2020.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

458 12.363.0009.2035.0000 Desenvol. do Ensino Superior e Profissionalizante 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

06 Segurança Alimentar e Nutricional

563 08.306.0037.2039.0000 Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional 500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

834 10.301.0022.2076.0000 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica 257.264,00

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1080 04.122.0032.2098.0000 Despesas Diversas do Município 1.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1091 28.846.0032.0003.0000 Despesas Diversas do Município 4.200,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS



02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1214 08.244.0038.2107.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 98.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTALR\$ 362.464,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

205 04.122.0005.2020.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

457 12.363.0009.2035.0000 Desenvol. do Ensino Superior e Profissionalizante 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06 Segurança Alimentar e Nutricional

562 08.306.0037.2039.0000 Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional 500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

832 10.301.0022.2076.0000 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica 257.264,00

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1072 04.122.0032.2098.0000 Despesas Diversas do Município 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1092 28.846.0032.0003.0000 Despesas Diversas do Município 4.200,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1213 08.244.0038.2107.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 98.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTALR\$ 362.464,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de fevereiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Wagner Hashimoto

Respondendo pela Secretaria Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 774, de 19 de fevereiro de 2024

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 24.000,00, autorizada pela Lei nº 7045 de 05 de dezembro de 2023.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

333 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 24.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

TOTALR\$ 24.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

400 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 24.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

TOTALR\$ 24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de fevereiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal



Wagner Hashimoto
Respondendo pela Secretaria Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 839, de 08 de março de 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.650.000,00, autorizado pela Lei nº. 7045, de 05 de dezembro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2024, no valor de R\$.650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 16 - Encargos Gerais do Município

Unidade Executora: 00 - Encargos Gerais do Município
28.843.0032.0001.0000 - Amortização da Dívida Pública

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida

3.2.90.00 Aplicações Diretas

3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato

Fonte de Recursos 01 - Recurso Próprio

Valor R\$ 650.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 7045 de 05 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

Editais

Editais de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	R\$ 397,75
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 964.276,04
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Transferência Aos Entes Federativos Para O Pagamento Dos Vencimentos Dos Agentes De Combate Às Endemias - 03/12 em 2024	R\$ 8.472,00
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Transferência Aos Entes Federativos Para O Pagamento Dos Vencimentos Dos Agentes De Combate Às Endemias - 03/12 em 2024	R\$ 160.968,00
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas - 03/12 em 2024	R\$ 15.219,85
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais - 03/12 em 2024.	R\$ 10.772,77
Ministério da Saúde FNS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - Parcela 03/12 em 2024.	R\$ 468.971,61
Ministério da Saúde - FNS - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - SAMU 192 - 03/12 em 2024	R\$ 188.063,20

Votuporanga, 07 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



SEC GOVERNO - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MERCADO DONA NENA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para suprimento do Corpo de Bombeiros (2) do Município, durante o período de 06 (seis) meses.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 06 de março de 2024, ou seja, até o dia 06 de setembro de 2024.

Pregão Eletrônico nº 195/2023A - Processo nº 303/2023A. Assinatura: 06 de março de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/03/2024.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para construção de Muro de Arrimo, localizado na Rua General Osório, esquina com a Rua Roraima, Vila Marin, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 20.865,66 (vinte mil, oitenta e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme Proc. Administrativo 1.865/2024 1Doc.

Convite nº 006/2023 - Processo nº 369/2023. Assinatura: 07 de março de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/03/2024.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VALPE SOLUÇÕES EM RASTREAMENTO LTDA.

Objeto: Contratação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular com software e equipamentos em comodato para 49 (quarenta e nove) veículos que fazem parte do rol da frota da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Fica alterada a Razão Social da empresa contratada, que passa a utilizar a Razão Social: VALPE SOLUÇÕES EM RASTREAMENTO LTDA, mantendo inalterado os demais termos. Acréscimo no valor global de R\$ 348,80 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
------	------	--------	-----	-------	----------------------	------	-------

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	014.002.056	SER	10	Contratação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular com software que permita: acesso ao sistema também via dispositivos móveis, visualização de mapas e rotas, visualização simultânea de toda a frota, envio de alertas via APP; programa de envio de e-mail; programa de geração de alertas; criação de regras de velocidades e de violação de cercas; cadastro de usuários e sub-usuários; cadastro de veículos; cadastro de vínculos de motoristas; relatórios de posições, tempo parado, quilometragem, horímetro, bateria, viagem, posições eventos, posições técnicos, sem sinal, nenhum sinal, última posição, rotas e viagens, regras violadas, auditoria veículos, gerencial, acúmulo diário; criação de cercas e regras por veículos e/ou grupos. Equipamento em comodato, com características mínimas: rastreador dotado de chicote de 4 vias para alimentação elétrica, atuador e pós chave de 9 a 50 Vdc, consumo de corrente carregando bateria e transmitindo de 90 a 110 mA, modo sleep: < 2mA; módulo GPS com 72 canais, frequência GPS L1 1575.42MHz C/A Code, sensibilidade de 148 a 165 dBm, precisão de posicionamento < 10m CEP; performance da antena GPS interna de 50 Ohm de impedância, 1575.42 MHz de frequência central, 8.78 MHz de Largura de Banda e 2.25 dBi de ganho; comunicação GSM/GPRS quad-band GSM850, EGSM900, DCS1800, PCS1900, GPRS multi-slot classe 12; potências de comunicação Classe 4 (2W) para EGSM850 e EGSM900, Classe 1 (1W) para GSM1800 e GSM1900, GPRS máx 86 kbps; frequência da antena GSM interna 850/900/1800/1900 MHz e 50 Ohm de impedância; bateria interna lithium-ion de 3.7V / 60mAh de capacidade, com autonomia mínima de 1 hora com proteção contra sobrecarga, correntes altas e descargas; com certificado de conformidade emitido pela Anatel.	R\$ 34,88	R\$ 348,80

Pregão Eletrônico nº 213/2023 - Processo nº 322/2023. Assinatura: 07 de março de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/03/2024.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA POR DO SOL LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de sessões de Equoterapia para pacientes de Ações Judiciais, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 07 de março de 2024, ou seja, até o dia 07 de julho de 2024, mantendo o valor unitário, conforme abaixo especificado, totalizando o valor global de R\$ 8.095,80 (oito mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos).

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	01	060.001.551	SER	60	Sessões de Equoterapia.	R\$ 134,93	R\$ 8.095,80

Pregão Presencial nº 024/2019 - Processo nº 036/2019. Assinatura: 07 de março de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/03/2024.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Objeto: Aquisição de passagens para transporte, via ônibus, para diversos municípios, em auxílio aos cidadãos e ou famílias em situação de risco e ou vulnerabilidade social.



Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de março de 2024, ou seja, até o dia 10 de março de 2025, mantendo o valor mensal estimado de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global estimado de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 - Processo nº 038/2020. Assinatura: 07 de março de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/03/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 017/2024

OBJETO: Aquisição de Material Bibliográfico (livro HQ - Dengue, Zika e Chikungunya) para as Unidades Escolares municipais para o enfrentamento das doenças causadas pelo mosquito Aedes Aegypti.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 08/03/2024 ao dia 21/03/2024 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 21/03/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/03/2024.

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
17 3426-2600 CEP 15.505-000
cmi@votuporanga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CMDM N.º 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre aprovação do Edital da 1ª Mostra de Arte “Maria da Penha é Arte e Luta Pela Vida de Todas” e dá outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Votuporanga/SP, denominado **CMDM**, constituído pela Lei Municipal nº. 4.847, de 06 de outubro de 2010, alterada e consolidada pela Lei nº. 5.839/2016, no uso de suas atribuições,

Considerando a proposta da Conscientização, Divulgação e Mobilização da Sociedade do Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, e

Considerando ainda a votação favorável da plenária no dia 01 de fevereiro de 2024 na 88ª Reunião do CMDM.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o edital da 1ª Mostra de Arte “Maria da Penha é Arte e Luta Pela Vida de Todas.

Parágrafo único. O referido Edital irá premiar a melhor obra Visual com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a melhor obra Literária.

Art. 2º Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Kélvilin Anahí Gonzales Sábio

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
17 3426-2600_CEP 15.505-000
cmdm@votuporanga.sp.gov.br

1ª Mostra de Arte

“MARIA DA PENHA É ARTE E LUTA PELA VIDA DE TODAS”

Artigo 1º - A Prefeitura de Votuporanga, por meio da Secretaria de Assistência Social, abre inscrições de **08 de março a 30 de abril de 2024**, para projetos no segmento de **ARTES PLÁSTICAS E LITERÁRIAS**, para integrar a 1ª Mostra de Arte “MARIA DA PENHA É ARTE E LUTA PELA VIDA DE TODAS”

Categoria Arte Plástica Visual - são artes reproduzidas em formato de pintura no modo de autorretrato da Sra. Maria da Penha Maia Fernandes (fotos para inspirar no final do edital)

Categoria Arte Literária – são artes literárias no formato poesia ou poema para homenagear a trajetória da Sra. Maria da Penha Maia Fernandes.

Artigo 2º - Poderão habilitar-se para participar da criação da 1ª Mostra de Arte “MARIA DA PENHA É ARTE E LUTA PELA VIDA DE TODAS”, artistas maiores de 18 anos, pessoas jurídicas, do município de Votuporanga.

§ 1º Todos os candidatos deverão apresentar comprovante de residência de pelo menos 2 (dois) anos no município e comprovante de endereço atual;

§ 2º Todos os artistas de Votuporanga deverão ter cadastro artístico atualizado, por meio do site da Prefeitura (www.votuporanga.sp.gov.br) ou no link <https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/11/cadastro-de-artistas/>

§ 3º Cada artista poderá apresentar apenas uma proposta em cada categoria, podendo ser escolhido como vencedor nas duas categorias.

Artigo 3º - O Edital acontecerá em uma ÚNICA ETAPA.

A documentação da inscrição deverá ser enviada para o e-mail: cmdm@votuporanga.sp.gov

As inscrições para a 1ª Mostra de Arte “MARIA DA PENHA É ARTE E LUTA PELA VIDA DE TODAS” são gratuitas e deverão ser feitas no período **08 de março a 30 de abril de 2024**, exclusivamente pelo e-mail: cmdm@votuporanga.sp.gov.br

Assunto do e-mail: Mostra de Arte “MARIA DA PENHA É ARTE E LUTA PELA VIDA DE TODAS”, especificar a categoria (arte visual ou literária) e nome do





PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
17 3426-2600_CEP 15.505-000
cmdm@votuporanga.sp.gov.br

proponente;

Parágrafo único – Será considerado um único e-mail de cada projeto. Não será aceita nenhuma inscrição protocolada na Secretaria da Assistência Social ou outra Secretaria de Votuporanga ou recebida por via postal. A tela deverá ter o padrão de tamanho para se encaixar no expositor com as seguintes dimensões: 1,25m de largura frontal, 31 cm de largura lateral e 1,82 m de altura. A poesia ou poema deverá ter no mínimo 5 linhas.

Artigo 4º - O projeto enviado ao e-mail supracitado deve conter:

- Ficha de Inscrição - Anexo I (nome, endereço, telefone e e-mail do responsável);
- Termo de Compromisso de Participação - Anexo II;
- Autorização para Veiculação de Imagens e de Voz - Anexo III;
- Comprovante de residência do artista.
- Breve currículo do artista;
- Descrição dos materiais que serão utilizados para realizar a produção da Arte Plástica Visual.

Artigo 5º - As produções artísticas de tipo Arte Visual deverão ser entregues finalizadas, juntamente com a presença de seus criadores, até o dia **07 de junho de 2024**, das 9h às 15h na Secretaria da Cultura e Turismo, situada à Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112, Jardim Alvorada, Votuporanga.

Artigo 6º - A análise e a escolha dos projetos ficarão a cargo da equipe nomeada pela Secretaria da Assistência Social, com apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), para compor a Curadoria. Os profissionais componentes da banca curadora não poderão participar deste concurso.

Artigo 7º - A Curadoria tem autonomia plena na seleção dos projetos inscritos e no julgamento dos recursos.

Parágrafo único - No caso de empate técnico, os jurados chegarão a um consenso na escolha do vencedor.

Artigo 8º - A 1ª Mostra de Arte “MARIA DA PENHA É ARTE E LUTA PELA VIDA





PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
17 3426-2600_CEP 15.505-000
cmdm@votuporanga.sp.gov.br

DE TODAS” ficará exposta no formato mostra fixa no Museu Municipal “Edward Coruripe Costa” do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali” e em formato itinerante em locais de grande visitação do município por período indeterminado.

Segue abaixo o **Cronograma** para a realização deste Edital.

I - Inscrições - 08 de março a 30 de abril de 2024.

II - Tira dúvidas - 08 de março a 30 de abril de 2024, das 16h às 17h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico (sala do INSS Digital) através do telefone (17) 3422-7058.

III - Divulgação dos inscritos - até 06 de maio de 2024.

IV - Resultado parcial da curadoria - até 21 de junho de 2024.

V - Período de Recurso - de 21 a 28 de maio de 2024.

VI - Resposta do recurso - de 29 de maio a 05 de junho de 2024.

VII - Resultado final e homologação - 07 de junho de 2024.

VIII - Lançamento da Mostra - 06 de agosto de 2024.

Artigo 9º - Os proponentes selecionados serão remunerados em forma de premiação, considerando os seguintes valores:

Arte Visual: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Arte Literária: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Os Créditos Orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital, no exercício de 2024, estarão alocados na Lei Orçamentária Anual de 2024, na Função Programática 02.23.01.14.244.0040.2121.3.3.90.31.00, provenientes dos Recursos do FMDM. Fonte 01 - Código de Aplicação: 110.000, no valor de R\$1.000,00, que serão efetuados em parcela única.

Artigo 10 - Pagamento:

10.1. Somente em nome de PESSOA JURÍDICA (podendo ser produtor artístico) devidamente registrado com CNPJ e CNAE apropriado na área proposta, em dia com suas responsabilidades fiscais;

10.2. O prazo de pagamento será após o evento em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.





PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
17 3426-2600_CEP 15.505-000
cmdm@votuporanga.sp.gov.br

10.3.O pagamento será feito em depósito na conta bancária jurídica, em nome da pessoa jurídica indicada, mesmo emissor da nota fiscal.

Artigo 11- Para a realização da 1ª Mostra de Arte “MARIA DA PENHA É ARTE E LUTA PELA VIDA DE TODAS”, compete à Secretaria da Assistência Social através do CMDM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher):

- a) Produzir o material de divulgação da mostra;
- b) Divulgá-la nos canais de Comunicação da Prefeitura de Votuporanga;
- c) Recepcionar e orientar o artista no dia 06 de agosto de 2024;
- d) Efetuar o pagamento para os vencedores conforme disposto no Artigo 9º.

Artigo 12 - Compete ao artista:

- a) O transporte da produção artística;
- b) As despesas com direitos autorais;

Artigo 13 - Uma vez formalizada a inscrição, o artista concorda em ceder os direitos de uso e veiculação de sua imagem e voz, permitindo à Prefeitura de Votuporanga utilizá-los gratuitamente para a promoção e a divulgação da 1ª Mostrate Arte “MARIA DA PENHA É ARTE E LUTA PELA VIDA DE TODAS”.

Artigo 14 - No caso de descumprimento deste Edital, o artista não fará jus ao recebimento da importância estipulada no Artigo 9º.

Artigo 15 - Os casos omissos neste Regulamento serão esclarecidos e resolvidos pela Secretaria da Assistência Social, com apoio da Procuradoria Geral do Município e do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).

Votuporanga, 08 de março de 2024.

Meire Regina de Azevedo
Secretária de Assistência Social





PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher
Votuporanga - SP

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
17 3426-2600_CEP 15.505-000
cmdm@votuporanga.sp.gov.br

Anexo I

Ficha de Inscrição

1ª Mostra de Arte

“ MARIA DA PENHA É ARTE E LUTA PELA VIDA DE TODAS ”

Artista:
Endereço: nº
Bairro: CEP: Cidade:
Telefone: E-mail:
RG nº: CPF nº:
Rede Social.....
Pessoa Jurídica (proponente ou produtor artístico) responsável pelo recebimento (nota fiscal)
CNPJ:
Banco:
Agência:
Conta corrente:
Telefone: E-mail:

Votuporanga, de..... de 2024.

.....

Nome e Assinatura do Proponente





PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
17 3426-2600_CEP 15.505-000
cmdm@votuporanga.sp.gov.br

Anexo II

Termo de Compromisso de Participação

Eu,, portador do RG nº:, CPF nº:, venho DECLARAR que estou ciente e de acordo com todo o conteúdo do projeto e participarei da inauguração da mostra no dia 06 de agosto de 2024 às 10h no Museu de Municipal “Edward Coruripe Costa”.

Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento.

Votuporanga, de..... de 2024.

.....
Nome e Assinatura do Participante





SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
17 3426-2600_CEP 15.505-000
cmdm@votuporanga.sp.gov.br

Anexo III

Autorização para Veiculação de Imagens e de Voz

Eu,,
portador (a) do RG nº:, CPF nº:,
autorizo a Prefeitura de Votuporanga o uso de minha imagem e voz para a divulgação da 1ª Mostra de Arte “ MARIA DA PENHA É ARTE E LUTA PELA VIDA DE TODAS ”, podendo gravar, fotografar e filmar a (s) atividade (s) propostas do projeto, para transmissão e divulgação posterior, sem qualquer finalidade lucrativa e com o objetivo exclusivo de divulgação institucional. Esta autorização é dada em caráter irrevogável, irretroatável e integra o contrato celebrado para a realização do projeto acima mencionado.

Votuporanga,de de 2024.

.....
Nome e Assinatura do Participante





PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
17 3426-2600_CEP 15.505-000
cmdm@votuporanga.sp.gov.br

Documentos (Anexar)

Breve currículo do artista.

Comprovante de residência do artista (atual março/abril de 2024 e de dois anos antes, ou seja, a partir de março de 2022).

Descrição dos materiais que serão utilizados para realizar a produção da Arte Plástica Visual.

Fotos para inspirar





PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher
Votuporanga - SP

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
17 3426-2600_CEP 15.505-000
cmdm@votuporanga.sp.gov.br



Avenida João Gonçalves Leite, 4705_ Jardim Alvorada _ 17_ 3426.2600
CEP 15.505.000_votuporanga.sp.gov.br



prefvotupora



Assinado por 2 pessoas: KÉLVILIN ANAHÍ GONZALES SÁBIO e MEIRE REGINA DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/802B-8238-E7E7-655E> e informe o código 802B-8238-E7E7-655E



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 802B-8238-E7E7-655E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KÉLVILIN ANAHÍ GONZALES SÁBIO (CPF 310.XXX.XXX-80) em 06/03/2024 16:32:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MEIRE REGINA DE AZEVEDO (CPF 167.XXX.XXX-90) em 06/03/2024 16:38:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/802B-8238-E7E7-655E>



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2053/2024

(Revoga a Portaria nº 2048/2024 e nomeia Conselheiros e Consultores para integrarem o Grupo de Trabalho para Revisão e Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico)

Luiz Gustavo Gallo Vilela, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme determinada pela Portaria nº 2030/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga, na data de 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE revogar a Portaria nº 2048/2024 e nomear membros conselheiros e consultores para integrarem o Grupo de Trabalho para Revisão e Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico.

CONSELHEIROS:

Denilson Carmo Bertolaia, RG 22.xxx.xxx-x
Gustavo de Souza Fava, RG 5.xxx.xxx
Rafael Sanchez Navarro, RG 33.xxx.xxx-x

CONSULTORES DIRETOS:

> Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Responsável pela Produção e Qualidade de Água
Edna Roseli Morillo, RG 18.xxx.xxx-x
Responsável pelo Tratamento de Esgoto
Ricardo Augusto Savoine, RG 30.xxx.xxx-x
Chefe do Departamento de Meio Ambiente
Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, RG 33.xxx.xxx-x
Responsável pelo Atendimento Comercial
Armando Rogério de Almeida, RG 11.xxx.xxx-x
Servidora do Setor de Faturamento
Eliévana de Barros Santos, RG 30.xxx.xxx-x
Procurador autárquico
Artur Grespi Bueno, RG 34.xxx.xxx-x
Responsável pela Gestão e Finanças
Alexandre Venâncio de Lima, RG 44.xxx.xxx-x

> Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rafael Matos da Rocha, RG 47.xxx.xxx-x
Olyntho Munhoz Vargas, RG 30.xxx.xxx-x

CONSULTORES COMPLEMENTARES:

> Diretoria de Ensino de Votuporanga

Titular: Neiva Carvalho Collaço, RG 16.xxx.xxx-x

Suplente: Flávia Regina Brigati Crepaldi, RG 22.xxx.xxx-x

> Secretaria Municipal da Cidade

Titular: Edmar Costa, RG 17.xxx.xxx-x

Suplente: Ademilson Alves Fernandes, RG 17.871.xxx.xxx-x

> Secretaria Municipal da Educação

Titular: Lanusse Janieli Torres de Carvalho, RG 29.xxx.xxx-x

Suplente: Silvia Letícia de Faria, RG 23.xxx.xxx-x

> Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Maysa Helena Scabora, RG 40.xxx.xxx-x

Suplente: Angelica Genari de Moraes, RG 28.xxx.xxx-x

> Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ana Paula Cerantola, RG 33.xxx.xxx-x

Suplente: Patrícia Martins Alves, RG 34.xxx.xxx-x

> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Cláudio Juny Figueredo, RG 26.xxx.xxx-x

Suplente: Orlando Dionísio Ribeiro Filho, RG 7.xxx.xxx

> Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Titular: Tatiane Mayumi da Silva, RG 45.xxx.xxx-x

Suplente: Victor Hugo Campos Marcato, RG 44.xxx.xxx-x

x

> Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:

Titular: Rafael Matos da Rocha, RG 47.xxx.xxx-x

Suplente: Carla Fernanda Silva Oliveira, RG 41.xxx.xxx-x

x

> Ouvidoria Geral do Município

Titular: Letícia Vicente, RG 30.xxx.xxx-x

Suplente: Heloísa Morissugui, RG 33.xxx.xxx-x

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 06 de março de 2024.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 16, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA MARCIA REGINA DOS SANTOS ROSA COSTA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei



Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora MARCIA REGINA DOS SANTOS ROSA COSTA, Agente de Serviços Internos, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, com início no dia 12 de março de 2024 e término no dia 26 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 7 de março de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 7 de março de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA** convida os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 11 de março de 2024, às 17h, em suas dependências, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", com a seguinte pauta:

1. **PROJETO DE LEI Nº 51/2024** - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.032, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E Nº 7.033, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.371.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga/SP, 7 de março de 2024

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

18ª LEGISLATURA - 4º ANO LEGISLATIVO

8ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 11/03/2024

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019.

1. Projeto de Lei Nº 114/2023 - 06/11/2023

Assunto: ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE AOS BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE OFERECER CARDÁPIO EM FORMATO ACESSÍVEL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Autoria: SUELI FRIÓSI LOPES

2. Projeto de Lei Nº 36/2024 - 19/02/2024

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA EDNA BELINI DA SILVA.

Autoria: SUELI FRIÓSI LOPES

3. Projeto de Lei Nº 37/2024 - 19/02/2024

Assunto: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ÁREA VERDE JOANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Autoria: OSMAIR FERRARI

4. Projeto de Lei Nº 39/2024 - 04/03/2024

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA SEBASTIÃO RESENDE VASCONCELOS.

Autoria: DANIEL DAVID

5. Projeto de Lei Nº 49/2024 - 04/03/2024

Assunto: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.078, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoria: MEIDÃO

6. Projeto de Lei Nº 51/2024 - 04/03/2024

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.032, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E Nº 7.033, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.371.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

7. Projeto de Lei Nº 52/2024 - 04/03/2024

Assunto: RATIFICA A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "PRÓ-ESTRADA SÃO JOSÉ DOS DOURADOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: PODER EXECUTIVO

8. Projeto de Lei Complementar Nº 12/2024 - 04/03/2024

Assunto: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 506, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 460, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

Autoria: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga, 7 de março de 2024.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Outros Atos



#conectadaavocê

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA - Nº 004/2024

Ao quinto (5) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), reuniram-se na Praça Vereador Viana Filho, 3819 – Vila América – Câmara Municipal de Votuporanga, os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVO, nomeados através do Decreto nº. 15.746, de 04 de maio de 2023 e convocados através de publicação no Diário Oficial do Município em 01 de março de 2024, Ano IX, Edição nº 2076.

A sessão teve início às 09h03min (nove horas e três minutos), sob a presidência do Dr. Douglas Lisboa da Silva, em primeira chamada e com quórum, expressou agradecimento pela presença dos membros e em seguida, passou para a pauta da reunião, concedendo a palavra aos relatores. A pauta de julgamento, tiveram as seguintes deliberações:

PROCESSO Nº 882/2024 (SAT), DE 19/01/2024, OFÍCIO 1DOC Nº 436/2024 – RELATOR: LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA – REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA. RECURSO DE OFÍCIO. REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO ITBI RECOLHIDO ERRADO. DOCUMENTOS COMPROVA ERRO. DENTRO PRAZO. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº 647/2024 (SAT), DE 16/01/2024, – OFÍCIO 1DOC Nº 439/2024 - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS – REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA. RECURSO DE OFÍCIO. PARCELAMENTO DE DÉBITOS EM 6 (SEIS) VEZES. ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) E TLFF (TAXA DE FISCALIZAÇÃO). RECURSO DE OFÍCIO. CONSTANDO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL. FUNDAMENTAÇÃO GERAL E ARGUMENTOS ATENDIDOS DE OFÍCIO COMPATÍVEIS COM A PREVISÃO LEGAL. DECLARAÇÕES SOLICITAÇÃO IMPROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. POR VOTAÇÃO UNÂNIME.

O Presidente agradeceu novamente a presença de todos e por questão de ordem, o solicitou que se comunique aos Departamentos ou Divisões responsáveis por arquivar ou tramitar os processos encaminhados à Junta de Recursos Fiscais, que antes do trâmite final, sejam os requerentes, intimados e notificados da decisão tomada.

Estiveram presentes os relatores titulares: *Luan Vinícius Lacerda Pimenta, Maurilo Pimenta de Moraes, Wagner Hashimoto, Josneimar Ferreira de Freitas* e o presidente da sessão, *Dr. Douglas Lisboa da Silva*.

O Presidente engrandeceu a conduta de todos os presentes e finalizou agradecendo, novamente, a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 09h41min (nove horas e quarenta e um minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____





PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

#conectadaavocê

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

(Wagner Hashimoto, RG 32.XXX.XXX-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 05 de março de 2024.

Douglas Lisboa da Silva
Presidente – RG 34.XXX.XXX-3 SP
(assinado digitalmente)

Maurilo Pimenta de Moraes
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP
(assinado digitalmente)

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP
(assinado digitalmente)

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP
(assinado digitalmente)

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP
(assinado digitalmente)





PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

#conectadaavocê

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

ANEXO

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA - Nº 004/2024

Foram distribuídos processo(s) na Sessão Ordinária nº 004/2024, do dia 05 de março de 2024, com julgamento a ser agendado e pautado, após publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga/SP.

PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVOS - DISTRIBUIÇÃO -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
PROTOCOLO 168/2024	24/01/2024	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (RECURSO DE OFÍCIO)	Luan Vinicius L. Pimenta

PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVOS - EM VISTA E/OU DILIGÊNCIAS -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR

Votuporanga/SP, 05 de março de 2024.

Douglas Lisboa da Silva
Presidente – RG 34.XXX.XXX-3 SP
(assinado digitalmente)

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP
(assinado digitalmente)

Maurilo Pimenta de Morais
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP
(assinado digitalmente)

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP
(assinado digitalmente)

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP
(assinado digitalmente)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78CB-A12A-6F0F-4F38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER HASHIMOTO (CPF 225.XXX.XXX-20) em 05/03/2024 16:59:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (CPF 380.XXX.XXX-75) em 05/03/2024 17:05:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAURILO PIMENTA DE MORAIS (CPF 216.XXX.XXX-58) em 05/03/2024 17:16:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS (CPF 109.XXX.XXX-71) em 05/03/2024 17:18:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DOUGLAS LISBOA DA SILVA (CPF 219.XXX.XXX-25) em 07/03/2024 16:00:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/78CB-A12A-6F0F-4F38>



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br